



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

INFORMAÇÃO nº 403/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

Referência: Processo **SCC 7407/2023** -
Ofício nº 1397/SCC-DIAL-GEAPI,
Secretaria de Estado da Casa Civil -
Processo Legislativo PIC/0229/2023, de
autoria do Deputado Matheus Cadorin.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1397/SCC-DIAL-GEAPI, Processo SCC 7407/2023, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, esta Diretoria de Ensino informa, mediante questionamentos efetuados:

1. Houve o cancelamento/suspensão/sustação ou revisão do Ofício Circular n. 175/2023/SED/DIEN, de 08 de maio de 2023?

O Ofício Circular nº 175/2023/SED/DIEN era um documento preliminar não validado, motivo pelo qual houve a substituição.

1.1 Se sim, por quais motivos?

Para evitar a sobreposição de informações, visto que o teor do Ofício Circular n. 175/2023/SED/DIEN não estava plenamente finalizado e alinhado aos encaminhamentos necessários relativos ao tema.

1.2 Se houve o cancelamento/suspensão/sustação ou revisão do Ofício Circular n. 175/2023/SED/DIEN, de 08 de maio de 2023, por qual motivo ele não está disponível no sistema SGP-e nos autos SED 00052439/2023?

O Ofício Circular 175/2023/SED/DIEN foi retirado do Processo SED 00052439/2023, o qual é restrito para coleta de assinaturas no setor, pois perdeu efeito frente ao Ofício Circular/Gabs nº 1237/2023.

2. Há possibilidade de desentranhamento de peça no sistema SGP-e sem que haja justificativa e assinatura do seu requerente, bem como registro do desentranhamento no sistema?

Não. A peça em questão não foi desentranhada, mas sim excluída, ação permitida quando se trata de mudança de redação ou conteúdo, antes de sua tramitação, se fosse o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

(Fl. 02 da Informação nº 403/2023/SED/DIEN, de 14/08/2023)

2.1 Se sim, quais as hipóteses em que isso pode ser feito e quais os fundamentos legais que embasam esse procedimento?

Visto que o Processo SED 00052439/2023 é de uso interno e serve para análise do teor dos documentos em elaboração, validação e somente coleta de assinaturas, as peças não são tramitadas para outros setores. Desta forma, é possível excluir as peças sem a necessidade de desentranhar e, conseqüentemente, de justificar.

2.2 Havendo possibilidade de desentranhamento de peças sem o devido registro no sistema, como garantir a transparência e publicidade dos atos desentranhados?

Por se tratar de um processo de uso interno e exclusivo do setor, o lastro não foi criado e o documento foi excluído sem nenhum prejuízo.

2.3 De que forma esse desentranhamento poderá ser auditado ou controlado?

Não houve desentranhamento, mas exclusão, conforme explicitações realizadas nas questões anteriores.

3. Se o Estado em nenhum momento refutou a autenticidade do Ofício Circular n. 175/2023/SED/DIEN, de 08 de maio de 2023 ou o seu teor, qual a justificativa dele não estar disponível para acesso no sistema SGP-e?

Conforme explicado anteriormente, trata-se de um documento preliminar não validado, motivo pelo qual houve a substituição pelo Ofício Circular/Gabs nº 1237/2023.

3.1 Se ainda estiver contido nos autos SED 00052439/2023, mencionar a página correta.

Não consta, pois foi excluído.

4. O Estado confirma a veracidade do conteúdo do Ofício Circular n. 175/2023/SED/DIEN, de 08 de maio de 2023?

Não, pois o referido Ofício Circular era uma versão preliminar não validada, por isso foi substituído pelo Ofício Circular/Gabs nº 1237/2023.

5. Qual o valor correspondente ao aumento de despesas relativo à revisão do Novo Ensino Médio?

A revisão ainda não ocorreu. Está em fase preliminar e que depende das definições em âmbito federal. Por isso, não é possível mensurar o aumento de despesas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
(Fl. 03 da **Informação nº 403/2023/SED/DIEN**, de 14/08/2023)

6. *Qual era o valor das despesas correspondente ao Novo Ensino Médio antes da sua revisão?*

Em 2022, ano que iniciou a implantação do Novo Ensino Médio em toda a Rede Estadual de Ensino, foram aplicados R\$ 1.506.283.714,98 no Ensino Médio.

Em 2023, foram aplicados, até agosto de 2023, R\$ 293.015.786,43.

7. *Há a possibilidade do Governo do Estado fazer o corte ou redução de alguma de suas despesas, que entender não serem prioritárias no presente momento, a fim de que com este corte ou redução possa dar continuidade a abertura de novas turmas dos cursos técnicos subsequentes e concomitantes?*

O Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, lança edital semestralmente para atender a demanda dos cursos técnicos subsequentes e concomitantes.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício ao Senhor Matheus Cadorin, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino diante dos questionamentos efetuados.

Respeitosamente,

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretora de Ensino



Assinaturas do documento



Código para verificação: **90GH42SJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 15/08/2023 às 15:27:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NDA3Xzc0MTFfMjAyM185MEdINDJTSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007407/2023** e o código **90GH42SJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 2398/2023

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

Referência: Processo SCC 7407/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1397/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0229/2023, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca do Ofício Circular nº 175/2023 (SED), que suspende novas turmas de Ensino técnico no Estado, encaminhamos a Informação nº 403/2023/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino desta Secretaria.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L5DB7U10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 18/08/2023 às 17:23:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NDA3Xzc0MTFfMjAyM19MNURCN1UxMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007407/2023** e o código **L5DB7U10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2590/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0229/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício/Gabs nº 2398/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito do Ofício Circular nº 175/2023 (SED), que suspende novas turmas de ensino técnico no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E9A7VM16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 21/08/2023 às 10:06:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NDA3Xzc0MTFfMjAyM19FOUE3Vk0xNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007407/2023** e o código **E9A7VM16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.